

## Nota Explicativa sobre o Cadastro no Sistema de Logística Reversa – Sisrev/MS

Considerando o Decreto nº 15.340, de 23 de dezembro de 2019, que define as diretrizes para implantação e implementação da logística reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que o Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral – Sisrev/MS, está disponível em [sisrev.imasul.ms.gov.br](http://sisrev.imasul.ms.gov.br) desde 27/07/2020;

Considerando que o prazo para cadastro no Sisrev/MS termina em 04/09/2020;

Por conta de problemas isolados no acesso do Sisrev/MS e com o objetivo de agilizar o cadastramento no Sisrev/MS e no Siriema/MS, serão considerados cadastros válidos, para fins de cumprimento do prazo estabelecido (04/09/2020), o cadastramento de um sistema de logística reversa para o ano-base de 2019 com a aba “Dados Gerais” preenchida (conforme imagem abaixo). Após o preenchimento, a entidade gestora, ou pessoa jurídica equiparável, **deverá apenas salvá-lo, sem clicar no botão “enviar sistema”**.

Após este cadastro preliminar, as entidades gestoras, **em até 30 dias, ou seja, até 04/10/2020**, devem preencher as demais abas, bem como apresentar a documentação pertinente e fornecer as informações obrigatórias.



As entidades gestoras ou pessoas jurídicas equiparáveis que desejarem enviar o cadastro completo neste momento, podem preencher normalmente o sistema, como já o estavam fazendo.

Campo Grande 03 de setembro de 2020.

